Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.918, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 050/19, de autoria de todos os Vereadores)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Residencial "Altos da Colina"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial "Altos da Colina":

Avenida 1	Antônio Frederico Frizoni
Avenida 2	Manoel Passos
Avenida 3	Emídio Ferreira Morgado
Ruas 1 e 2	Prolongamento da Av. das Aroeiras
Rua 3	Amábile Bocchi Frizoni
Rua 4	Nelson de Souza Bom
Rua 5	Salvador Peres Cervelheira
Rua 6	Antônio Morales
Rua 7	Erasmo José da Silva
Rua 8	Gabriel Catroque Sichieri
Rua 9	Fauser Antônio dos Santos
Rua 10	Waldomiro Franco Furtado
Rua 11	Daniel Lucianetti
Rua 12	Aparecida Gomes Menegassi
Rua 13	José Pedrozo
Rua 14	Waldomiro Gasparoto
Rua 15	Roque Ferrari
Rua 16	Leopoldo Mozzini
Rua 17 e 23	Vicente Ramos de Paula
Rua 18	Geraldo Bosso

Rua 19 e 24	Marco Antônio de Souza
Rua 20	Professora Anna Corpa Jorge
Rua 21	Mauro Caliman
Rua 22	Leonidio Lopes Ferreira

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de setembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município